



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0012
1

LEI Nº 097/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ATENDIMENTO LEI Nº 097 / 94

DATA 13 / 04 / 94

Valdir Inácio Ferreira
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR A ALUNOS NO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Araporã-MG., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Alimentação aos alunos carentes do Município de Araporã-MG., durante o período de férias escolares.

Artigo 2º - Vetado.

Artigo 3º - O Prefeito baixará decreto regulamentando o presente programa.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG., 13 de Abril de 1994

Valdir Inácio Ferreira
VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

Dequimar Vieira de Faria
DEQUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)